



RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 08/2024 – COMSCAM

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do CAPS I
Campo Magro.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 015/97, e

Considerando que a Resolução SESA nº 1713/2023 Dispõe sobre o financiamento estadual de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial, nas modalidades: I, II, III, infantojuvenil e AD, habilitados e, autoriza o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que fazem jus.

Considerando o Art. 13º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I Campo Magro.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 05 de junho de 2024.

William Cesar Bieniek
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução “AD REFERENDUM” Nº 08/2024 CMS de 05 de junho de 2024, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal n.º 888/2015.

Ari Decker
Secretário Municipal de Saúde